



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JARINU – SÃO PAULO

Lei nº 1394 de 05/05/1997

cme.jarinu@gmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

Dispõe sobre o deferimento de recurso administrativo interposto por candidata ao segmento de representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARINU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e no Edital nº 01/2026, que regulamentou o processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos que compõem este Conselho;

CONSIDERANDO o recurso administrativo protocolado pela candidata Rosângela Aparecida Souza Machado Bruno, concorrente à vaga de representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a apuração realizada pelo CME e a análise dos documentos e informações constantes nos autos;

CONSIDERANDO que foi constatado que os professores das EMEF's "Durvalina Brossi Pauletto" e "Rodolpho Soranz" não tiveram oportunidade efetiva de participar do processo de votação em razão de falhas na comunicação interna por parte das respectivas direções escolares, circunstância que comprometeu a ampla participação do segmento eleitoral;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, publicidade, participação democrática e garantia da igualdade de condições entre os eleitores e candidatos;

CONSIDERANDO que a restrição ao exercício do direito de voto de parcela significativa do eleitorado pode comprometer a legitimidade e a regularidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida no dia 11/06/2026, que consta na ata nº 06/2026 do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso administrativo interposto pela candidata ROSANGELA APARECIDA SOUZA MACHADO BRUNO, reconhecendo a ocorrência de falhas de comunicação que impediram os professores das Escolas EMEF's "DURVALINA BROSSI PAULETTO" e "RODOLPHO SORANZ" de exercerem regularmente seu direito de voto.

Art. 2º Declarar prejudicado o resultado da eleição referente ao segmento de representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino realizada em 28/05/2026.

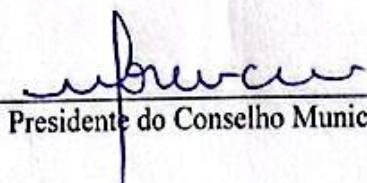
Art. 3º Determinar a realização de nova votação para o segmento referido no artigo anterior, garantindo-se ampla divulgação do processo eleitoral a todos os eleitores habilitados, especialmente nas unidades escolares mencionadas.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação estabelece que o novo cronograma eleitoral, será entre os dias 15/06 e 17/06/2026, nos horários de HTPC.

Art. 5º Os professores da Jornada Ampliada votarão na sua Unidade Escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, 11 de junho de 2026


Presidente do Conselho Municipal de Educação